

ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O PARTIDO  
AFRICANO DA INDEPENDÊNCIA DE CABO VERDE  
E O PARTIDO COMUNISTA DA UNIÃO SO-  
VIÉTICA PARA OS ANOS DE 1984 E 1985

- Guiados pelo desejo de continuar e aprofundar as tradicionais relações de amizade, cooperação, de confiança recíproca e solidariedade na luta comum contra o imperialismo, o colonialismo e neocolonialismo, pela paz e segurança internacionais, pela cessação da corrida aos armamentos, pelo progresso nacional e social;
- Visando a troca de experiência, informação recíproca sobre a actividade de ambos os Partidos em domínios variados, consultas sobre questões de interesse mútuo;
- O Partido Africano da Independência de Cabo Verde e o Partido Comunista da União Soviética decidiram estabelecer o presente acordo de cooperação para os anos 1984-1985

I

1. O PAICV e o PCUS efectuarão consultas sobre questões de interesse comum do processo revolucionário mundial e da evolução internacional.
2. O PAICV e o PCUS procederão ao intercâmbio de experiências sobre as actividades dos dois Partidos no sentido da consolidação e desenvolvimento das relações bilaterais.
3. O PAICV e o PCUS trocarão regularmente documentos e publicações indispensáveis para a informação e reconhecimento da política de ambos os Partidos.
4. O PAICV e o PCUS promoverão o desenvolvimento da cooperação entre a URSS e a República de Cabo Verde, entre as organizações sindicais, da juventude e das mulheres, bem como outras

.../...



organizações sociais de ambos os países.

Para materializar os objectivos acima referidos são acordados as seguintes medidas:

## II. O PCUS receberá

- Anualmente, dez quadros do PAICV para frequentar cursos de formação política na Escola do Partido;
- Anualmente, uma delegação de Secretários de Sectores e funcionários do aparelho do Conselho Nacional, composta por três elementos, por um período de 10 dias, para conhecer a experiência do PCUS em domínios a definir;
- No primeiro semestre de 1984, uma delegação do Conselho Nacional do PAICV, composta por três elementos, por um período de 10 dias, para troca de opiniões sobre questões de cooperação e problemas da luta anti-imperialista.

## III. O PAICV receberá

- Anualmente, por um período máximo de 14 dias, dois conferencistas para preferir palestras na Escola Nacional do Partido sobre temas a serem acordados;
- No segundo semestre de 1984, uma delegação do Comité Central do PCUS, por um período até 10 dias, para conhecer a actividade do PAICV e trocar opiniões sobre questões da luta pela paz e segurança internacional.

## IV.

- O PCUS prestará ajuda ao aparelho de propaganda e Escola Nacional do PAICV nomeadamente através do envio de manuais didáctico-métodicos e literatura político-social

Feito em Moscovo aos      de      de 1984  
em dois exemplares nas linguas portugue  
sa e russa



Pelo Conselho Nacional  
do Partido Africano da  
Independência de Cabo  
Verde

Pelo Comité Central do  
Partido Comunista da  
UNIÃO Soviética